

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
 PROCESSO Nº 014/2013

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o município de SANTA MARIA DO OESTE -PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, CLAUDIO LEAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.531.523-3/SSP inscrito no CPF/MF sob o número 348.255.171-53, residente nesta Cidade, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.”**em face da classificação da proposta apresentada pela empresa, abaixo qualificada, no Pregão nº 08/2013, conforme consta dos autos do Processo nº 014/2013, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 102/2009 de 24/03/2009, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 79.183.919/0001-18, sediada na Rod. Br 158 Km 40, Campo Mourão Pr, neste ato representado pelo seu Vagner Aparecido Gonçalves Cruz, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.162.165-6 CPF nº 575.576.089-68, residente e domiciliado na Perimetral Tancredro de Almeida Neves, 2631, Campo Mourão/Pr.

1 – DO OBJETO

A presente ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES** para atender às necessidades deste Município conforme especificações detalhadas do Edital de Pregão Presencial n.º 08/2013, e proposta atualizada da licitante vencedora, todos integrantes deste instrumento, conforme relacionados a seguir:

Lote 001 - RETROESCADEIRA CAT 416 E						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	ANEL "O" 3J1907	05	UN	AGEL	R\$ 1,17	R\$ 5,85
02	ANEL "O" 5P8066	04	UN	AGEL	R\$ 0,93	R\$ 3,72
03	ANEL 12211875	05	UN	AGEL	R\$ 61,41	R\$ 307,05
04	ANEL 12211886	10	UN	AGEL	R\$ 40,48	R\$ 404,80
05	ANEL 9R6409	04	UN	AGEL	R\$ 9,00	R\$ 36,00
06	ANEL DE BORRACHA 9R9410	05	UN	AGEL	R\$ 25,20	R\$ 126,00

J P.

07	ANEL DE VEDAÇÃO 9R2495	05	UN	AGEL	R\$ 20,02	R\$ 100,10
08	ANEL DE VEDAÇÃO 9R2512	05	UN	AGEL	R\$ 5,52	R\$ 27,60
09	ANEL DE VITON 6V4589	10	UN	AGEL	R\$ 2,09	R\$ 20,90
10	ANEL NITRILICO 9R2496	05	UN	AGEL	R\$ 12,74	R\$ 63,70
11	ANEL TRAVA 6V3213	04	UN	WHURT	R\$ 7,44	R\$ 29,76
12	ARRUELA 9R0109	08	UN	FEY	R\$ 5,40	R\$ 43,20
13	ARRUELA 9R0158	06	UN	FEY	R\$ 6,90	R\$ 41,40
14	ARRUELA 9R0158*	06	UN	FEY	R\$ 7,36	R\$ 44,16
15	ARRUELA 9R2490	06	UN	FEY	R\$ 39,06	R\$ 234,36
16	ARRUELA DE PRESSÃO 3B4509	10	UN	FEY	R\$ 0,72	R\$ 7,20
17	BOMBA ALIMENTADORA	01	UN	INDISA	R\$ 239,20	R\$ 239,20
18	BUCHA 9R0111	04	UN	PIM	R\$ 44,64	R\$ 178,56
19	BUCHA 9R0170	04	UN	PIM	R\$ 49,84	R\$ 199,36
20	BUCHA 9R1107	03	UN	PIM	R\$ 62,10	R\$ 186,30
21	BUCHA 9R2484	04	UN	PIM	R\$ 45,50	R\$ 182,00
22	BUCHA 9R2505	02	UN	PIM	R\$ 19,58	R\$ 39,16
23	BUCHA 9R9475	02	UN	PIM	R\$ 67,64	R\$ 135,28
24	BUCHA CILINDRO 9R0147	08	UN	PIM	R\$ 54,00	R\$ 432,00
25	BUCHA CILINDRO LEVANTE DIANTEIRO 9R0153	12	UN	PIM	R\$ 26,70	R\$ 320,40
26	BUCHA DA CONCHA TRAZEIRA 9R0411	04	UN	PIM	R\$ 46,50	R\$ 186,00
27	BUCHA PISTÃO 9R0139	04	UN	PIM	R\$ 55,20	R\$ 220,80
28	BUJÃO MAGNETICO 9R6602	05	UN	DINAMICA	R\$ 22,08	R\$ 110,40
29	CALÇO 9R2435	10	UN	PIM	R\$ 13,02	R\$ 130,20
30	CAPA DO ROLAMENTO 8S9151	02	UN	NTN	R\$ 85,54	R\$ 171,08
31	CAPA ROLAMENTO 3N6408	03	UN	NTN	R\$ 45,50	R\$ 136,50
32	DENTE DA LIMA TRAZEIRO 1193205	05	UN	METISA	R\$ 81,00	R\$ 405,00
33	DISCO DE FREIO 1337234	16	UN	TRATORGEL	R\$ 143,78	R\$ 2.300,48
34	DISCO DE FRICÇÃO 12211880	30	UN	UMITEC	R\$ 51,52	R\$ 1.545,60
35	DISCO SEPARADOR 9R9401	16	UN	PV	R\$ 147,42	R\$ 2.358,72
36	ENGRAXADEIRA 45° 3B8488	10	UN	PV	R\$ 2,28	R\$ 22,80
37	ENGRAXADEIRA RETA 3B8489	10	UN	PV	R\$ 2,09	R\$ 20,90
38	ENGRENAGEM SATELITE 9R2422	06	UN	BIZA	R\$ 360,84	R\$ 2.165,04
39	ESPAÇADOR 9R4482	02	UN	PV	R\$ 41,85	R\$ 83,70
40	ESPAÇADOR 9R5429	04	UN	PV	R\$ 18,20	R\$ 72,80
41	ESPAÇADOR 9R8291	04	UN	PV	R\$ 14,72	R\$ 58,88
42	FILTRO COMBUSTIVEL	04	UN	MANN	R\$ 128,80	R\$ 515,20
43	FILTRO DA TRANSMISSÃO 1194740	04	UN	MANN	R\$ 107,88	R\$ 431,52
44	FILTRO DE ÁGUA	04	UN	MANN	R\$ 171,12	R\$ 684,48
45	FILTRO LUBRIFICANTE	04	UN	MANN	R\$ 80,96	R\$ 323,84
46	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	04	UN	MANN	R\$ 89,18	R\$ 356,72
47	GAXETA 9X7708	04	UN	AGEL	R\$ 120,15	R\$ 480,60
48	JUNTA CARTER	01	UN	WAS	R\$ 70,20	R\$ 70,20
49	LAMINA DA CONCHA TRAZEIRO 1362177	01	UN	METISA	R\$ 762,60	R\$ 762,60
50	LAMINA DE CORTE DIANTEIRO 9R5313	01	UN	METISA	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
51	MOLA 6Y1341	04	UN	WEB	R\$ 11,90	R\$ 47,60
52	PARAFUSO 3K3379	10	UN	FEY	R\$ 2,00	R\$ 20,00
53	PARAFUSO DE DENTE 3F5108	20	UN	FEY	R\$ 2,79	R\$ 55,80
54	PINO 1300485	02	UN	BIZA	R\$ 108,00	R\$ 216,00
55	PINO 1346496	02	UN	BIZA	R\$ 76,54	R\$ 153,08
56	PINO 9R0234	02	UN	BIZA	R\$ 146,94	R\$ 293,88
57	PINO 9R3182	04	UN	BIZA	R\$ 58,74	R\$ 234,96
58	PINO 9R8577	02	UN	BIZA	R\$ 165,60	R\$ 331,20
59	PINO 9R8579	02	UN	BIZA	R\$ 101,20	R\$ 202,40
60	PINO 9R8580	02	UN	BIZA	R\$ 154,38	R\$ 308,76
61	PINO 9R9373	02	UN	BIZA	R\$ 60,72	R\$ 121,44

J ff

62	PINO 9R9812	02	UN	BIZA	R\$ 120,90	R\$ 241,80
63	PINO DA CONCHA 9R0437	02	UN	BIZA	R\$ 104,15	R\$ 208,30
64	PINO DA CONCHA 9R0438	02	UN	BIZA	R\$ 86,40	R\$ 172,80
65	PINO DA CONCHA 9R6161	02	UN	BIZA	R\$ 109,74	R\$ 219,48
66	PINO DA CONCHA 9R7696	02	UN	BIZA	R\$ 99,68	R\$ 199,36
67	PINO DA CONCHA DIANTEIRA 9R6162	02	UN	BIZA	R\$ 171,08	R\$ 342,16
68	PINO DO BRAÇO CONCHA 9R4494	03	UN	BIZA	R\$ 102,30	R\$ 306,90
69	PORCA 4K0367	20	UN	FEY	R\$ 1,69	R\$ 33,80
70	PORCA DA RODA 6B6682	40	UN	FEY	R\$ 1,64	R\$ 65,60
71	REPARO CILINDRO 1113300	06	UN	AGEL	R\$ 107,38	R\$ 644,28
72	RETENTOR 1197046	04	UN	SABO	R\$ 113,75	R\$ 455,00
73	RETENTOR 1306879	04	UN	SABO	R\$ 245,00	R\$ 980,00
74	RETENTOR 9R2499	02	UN	SABO	R\$ 42,72	R\$ 85,44
75	RETENTOR DA FLANGE 8T2193	04	UN	SABO	R\$ 23,40	R\$ 93,60
76	RETENTOR DO EIXO 1197045	04	UN	SABO	R\$ 145,60	R\$ 582,40
77	RETENTOR DO EIXO 8T9025	02	UN	SABO	R\$ 67,64	R\$ 135,28
78	RETENTOR DO EIXO TRASEIRO 1185839	02	UN	SABO	R\$ 120,90	R\$ 241,80
79	ROLAMENTO 4K5843	02	UN	NTN	R\$ 163,76	R\$ 327,52
80	ROLAMENTO 5P9439	04	UN	NTN	R\$ 49,14	R\$ 196,56
81	ROLAMENTO 7T6654	02	UN	NTN	R\$ 167,44	R\$ 334,88
82	ROLAMENTO CAPA/CONE	10	UN	NTN	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
83	ROLAMENTO CAPA/CONE 2A4576	02	UN	NTN	R\$ 155,00	R\$ 310,00
84	ROLAMENTO CAPA/CONE 301957	02	UN	NTN	R\$ 168,00	R\$ 336,00
85	ROLAMENTO CONE 7T6652	02	UN	NTN	R\$ 168,00	R\$ 336,00
86	ROLAMENTO CUBO DIFERENCIAL 7T6653	01	UN	NTN	R\$ 137,64	R\$ 137,64
87	ROLAMENTO DE ROLETES 7T7621	02	UN	NTN	R\$ 100,00	R\$ 200,00
88	SAIDA DO ESCAPE	02	UN	BRASCON	R\$ 73,60	R\$ 147,20
89	SANGRADOR 3F2167	04	UN	TRATORGEL	R\$ 23,14	R\$ 92,56
90	SILENCIOSO	02	UN	BRASCON	R\$ 255,00	R\$ 510,00
91	TERMINAL DE DIREÇÃO 1284128	02	UN	TANAKA	R\$ 268,20	R\$ 536,40
TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS						R\$ 30.300,00

Lote 003 MOTONIVELADORA CASE 845						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	ANEL "O" 70923824	04	UN	AGEL	R\$ 5,64	R\$ 22,56
02	ANEL TRAVA 11061076	04	UN	WHURT	R\$ 10,80	R\$ 43,20
03	ANEL TRAVA 11069576	04	UN	WHURT	R\$ 9,00	R\$ 36,00
04	ANEL"O" 14457680	10	UN	AGEL	R\$ 1,62	R\$ 16,20
05	ANEL"O" 2386018	04	UN	AGEL	R\$ 1,51	R\$ 6,04
06	ARRUELA DE PRESSÃO 5/8 10517273	50	UN	FEY	R\$ 1,73	R\$ 86,50
07	ARRUELAS DE PRESSÃO 12646721	20	UN	FEY	R\$ 2,05	R\$ 41,00
08	ARRUELAS DE PRESSÃO 70930370	30	UN	FEY	R\$ 0,73	R\$ 21,90
09	BOMBA D' AGUA 3286275	02	UN	MEDAL	R\$ 382,20	R\$ 764,40
10	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA J936316	01	UN	INDISA	R\$ 366,16	R\$ 366,16
11	BUCHA DA FORQUILHA 73125404	04	UN	PIM	R\$ 34,71	R\$ 138,84
12	BUCHA DE ACIONAMENTO DA SELA 73124552	02	UN	PIM	R\$ 128,34	R\$ 256,68
13	BUCHA DE FIBRA 75246450	04	UN	PIM	R\$ 121,04	R\$ 484,16
14	BUCHA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA 70928851	06	UN	PIM	R\$ 55,20	R\$ 331,20
15	BUCHA DO GIRA CIRCULO 73130017	04	UN	PIM	R\$ 131,04	R\$ 524,16
16	BUCHA DO MECANISMO INCLINAÇÃO RODA 70928851	02	UN	PIM	R\$ 51,52	R\$ 103,04
17	BUCHA DO PINHÃO DO REDUTOR 73130969	02	UN	PIM	R\$ 81,88	R\$ 163,76
18	BUCHA DO PINO DA ARTICULAÇÃO 75213769	04	UN	PIM	R\$ 50,96	R\$ 203,84
19	CALÇO DA PLACA 73125483	40	UN	PIM	R\$ 19,32	R\$ 772,80
20	CALÇO DO CIRCULO 73125482	04	UN	PIM	R\$ 84,60	R\$ 338,40

J op.

21	CALÇO DO MECANISMO DESLOCAMENTO LAMINA 75248809	21	UN	PIM	R\$ 8,90	R\$ 186,90
22	CHAPA DOBRADA 75248807	04	UN	ODRAUDE	R\$ 55,20	R\$ 220,80
23	CHAPA FINA 75248810	06	UN	ODRAUDE	R\$ 26,68	R\$ 160,08
24	CHAPA GROSSA 75248808	04	UN	ODRAUDE	R\$ 40,48	R\$ 161,92
25	CHAPA MÉDIA 75248811	04	UN	ODRAUDE	R\$ 70,68	R\$ 282,72
26	CHAVE GERAL 79073031	02	UN	HIDRAU	R\$ 260,26	R\$ 520,52
27	CORREIA DO MOTOR 3911575	02	UN	GOODYER	R\$ 99,68	R\$ 199,36
28	CORRENTE DO TANDEM 87667591	04	UN	TELMAC	R\$ 1.656,00	R\$ 6.624,00
29	COXIM INFERIOR DO RADIADOR 76022229	04	UN	ELIOFLEX	R\$ 24,18	R\$ 96,72
30	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR 741569	04	UN	ELIOFLEX	R\$ 19,58	R\$ 78,32
31	CREMALHEIRA DO VOLANTE 3905427	02	UN	EVOLUTEC	R\$ 169,10	R\$ 338,20
32	ENGRENAGEM DO TANDEM 87625339	04	UN	ZF	R\$ 3.459,60	R\$ 13.838,40
33	ESPAÇADOR 73125534	02	UN	PIM	R\$ 109,74	R\$ 219,48
34	ESTICADOR DA CORREIA J918944	01	UN	SDUBO	R\$ 345,32	R\$ 345,32
35	FILTRO COMBUSTIVEL	02	UN	MANN	R\$ 73,80	R\$ 147,60
36	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE J937743	02	UN	MANN	R\$ 63,24	R\$ 126,48
37	FILTRO DO RESERVATÓRIO HIDRAULICO 73125853	02	UN	MANN	R\$ 80,96	R\$ 161,92
38	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 75327643	02	UN	MANN	R\$ 110,40	R\$ 220,80
39	FILTRO TRANSMISSÃO 87519452	02	UN	MANN	R\$ 119,26	R\$ 238,52
40	FLANGE DE ACIONAMENTO DA SELA 73124551	02	UN	PV	R\$ 130,20	R\$ 260,40
41	HELICE DO MOTOR 73164370	01	UN	FC	R\$ 1.174,80	R\$ 1.174,80
42	JOGO DE VEDADORES J937111	04	UN	APC	R\$ 93,00	R\$ 372,00
43	JUNTA DA CARÇA DO DISTRIBUIDOR J931351	01	UN	WAS	R\$ 36,80	R\$ 36,80
44	JUNTA DA TAMPA DO CABEÇOTE J930906	12	UN	WAS	R\$ 25,48	R\$ 305,76
45	JUNTA DA TURBINA J901356	02	UN	WAS	R\$ 10,92	R\$ 21,84
46	JUNTA DO CARTER J959052	02	UN	WAS	R\$ 162,00	R\$ 324,00
47	JUNTA DO COLETOR J927154	12	UN	WAS	R\$ 12,60	R\$ 151,20
48	JUNTA DO RADIADOR DE ÓLEO J942914	02	UN	WAS	R\$ 71,76	R\$ 143,52
49	JUNTA DO RADIADOR DE ÓLEO J942915	02	UN	WAS	R\$ 35,60	R\$ 71,20
50	LAMINAS 3/4 13 FUROS 75266783	02	UN	METISA	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
51	LAMINAS LATERAL 75266798	02	UN	METISA	R\$ 321,78	R\$ 643,56
52	MANGUEIRA DO RADIADOR 75320219	02	UN	JAMAICA	R\$ 89,28	R\$ 178,56
53	MANGUEIRA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO 75240636	04	UN	JAMAICA	R\$ 54,60	R\$ 218,40
54	MANGUEIRA DO TUBO DO RADIADOR 75320808	01	UN	JAMAICA	R\$ 128,80	R\$ 128,80
55	PARAFUSO DO GIRA CIRCULO 16323531	30	UN	FEY	R\$ 2,02	R\$ 60,60
56	PARAFUSOS 16043431	30	UN	FEY	R\$ 1,89	R\$ 56,70
57	PARAFUSOS 70923276	20	UN	FEY	R\$ 2,52	R\$ 50,40
58	PARAFUSOS 70931930	20	UN	FEY	R\$ 4,73	R\$ 94,60
59	PARAFUSOS DA LAMINA 70617127	70	UN	FEY	R\$ 3,59	R\$ 251,30
60	PARAFUSOS DO RADIADOR 15981231	20	UN	FEY	R\$ 7,56	R\$ 151,20
61	PARAFUSOS DO TANDEM 15981231	50	UN	FEY	R\$ 5,40	R\$ 270,00
62	PINHÃO DO REDUTOR 73125501	02	UN	BIZA	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
63	PINO BOLA 73125531	02	UN	PIM	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
64	PINO BOLA 75326511	02	UN	PIM	R\$ 163,80	R\$ 327,60
65	PINO DA ARTICULAÇÃO 75213817	02	UN	PIM	R\$ 200,25	R\$ 400,50
66	PINO DA FORQUILHA 73125400	04	UN	PIM	R\$ 46,50	R\$ 186,00
67	PLACA DE DESGASTE 73125480	04	UN	PATROEÇAS	R\$ 61,41	R\$ 245,64
68	PLACA DE DESGASTE 73125481	08	UN	PATROEÇAS	R\$ 63,48	R\$ 507,84
69	PLACA TRAVA DO PINO 70607617	04	UN	PATROEÇAS	R\$ 16,74	R\$ 66,96
70	PORCA 70911020	70	UN	FEY	R\$ 2,56	R\$ 179,20
71	PORCAS DOS PARAFUSOS DA LAMINA 70911029	70	UN	FEY	R\$ 2,12	R\$ 148,40
72	RADIADOR DE OLEO J921558	01	UN	HIDRAU	R\$ 445,90	R\$ 445,90

J
af

73	RASPADOR COM CARÇAÇA 8288832	04	UN	AGEL	R\$ 17,67	R\$ 70,68
74	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO 75208018	02	UN	APC	R\$ 89,28	R\$ 178,56
75	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO LAMINA 75220797	02	UN	APC	R\$ 94,34	R\$ 188,68
76	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA 73064517	02	UN	APC	R\$ 61,20	R\$ 122,40
77	REPARO DO CILINDRO DO ESCARIFICADOR 73159181	02	UN	APC	R\$ 69,42	R\$ 138,84
78	RETENTOR 75213761	02	UN	SABO	R\$ 25,48	R\$ 50,96
79	RETENTOR DO CILINDRO DE ACIONAMENTO SELA 8291846	04	UN	SABO	R\$ 23,66	R\$ 94,64
80	RETENTOR DO PINHÃO DO REDUTOR 70634037	04	UN	SABO	R\$ 51,52	R\$ 206,08
81	RETENTOR DO PINO DA ARTICULAÇÃO 75213760	04	UN	SABO	R\$ 40,95	R\$ 163,80
82	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO 73069310	04	UN	NTN	R\$ 366,59	R\$ 1.466,36
83	ROLAMENTO DA CARÇAÇA DO DIFERENCIAL 79042277	04	UN	NTN	R\$ 257,40	R\$ 1.029,60
84	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 73124684	04	UN	NTN	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
85	ROLAMENTO DO PINHÃO 75289075	04	UN	NTN	R\$ 196,20	R\$ 784,80
86	ROLAMENTO DO SUPORTE 75287565	02	UN	NTN	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
87	SEM FIM DO REDUTOR 75215793	02	UN	PATROPEÇAS	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
88	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO 75236112	02	UN	12M	R\$ 107,64	R\$ 215,28
89	SENSOR DE TEMPERATURA 1983238C1	02	UN	12M	R\$ 444,08	R\$ 888,16
90	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR 75236111	02	UN	12M	R\$ 97,90	R\$ 195,80
91	SUPORTE 75243732	02	UN	BIZA	R\$ 91,08	R\$ 182,16
92	SUPORTE DA UNHA 75250226	05	UN	BIZA	R\$ 132,86	R\$ 664,30
93	TAMPA DE INSPEÇÃO J903463	01	UN	DINAMICA	R\$ 52,78	R\$ 52,78
94	TAMPA DO RESERVATÓRIO HIDRAULICO 4977118	02	UN	DINAMICA	R\$ 101,01	R\$ 202,02
95	TERMINAL ESFERICO 70686384	10	UN	PATROPEÇAS	R\$ 26,97	R\$ 269,70
96	TERMINAL HASTE DO ACELERADOR 70638732	04	UN	PATROPEÇAS	R\$ 50,22	R\$ 200,88
97	TRAVA DO SUPORTE 73125907	05	UN	PATROPEÇAS	R\$ 25,20	R\$ 126,00
98	TRAVA DO SUPORTE UNHA 8270126	05	UN	PATROPEÇAS	R\$ 26,70	R\$ 133,50
99	TRAVA ELASTICA 75251674	05	UN	ECOPLAN	R\$ 25,20	R\$ 126,00
100	UNHA DO ESCARIFICADOR 75267179	05	UN	ECOPLAN	R\$ 39,60	R\$ 198,00
101	VALVULA SELENOIDE DE CORTE DO MOTOR J932530	01	UN	ODRAUDE	R\$ 535,68	R\$ 535,68
102	VALVULA TERMOSTATICA J917324	02	UN	ODRAUDE	R\$ 79,12	R\$ 158,24
103	VEDADOR DA TAMPA J903475	02	UN	APC	R\$ 29,76	R\$ 59,52

CINQUENTA E TRES MIL E OTOCENTOS REAIS

R\$ 53.800,00

Lote 005 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	ANEL PISTÃO	06	UN	MALHE	R\$ 56,96	R\$ 341,76
02	ANEL VEDAÇÃO	04	UN	AGEL	R\$ 56,96	R\$ 227,84
03	BOMBA TRANSMISSÃO	01	UN	MEDAL	R\$ 1.283,40	R\$ 1.283,40
04	CABO ACELERADOR	01	UN	CURTI	R\$ 102,30	R\$ 102,30
05	CABO AFOGADOR	01	UN	CURTI	R\$ 91,00	R\$ 91,00
06	CABO TRANSMISSÃO	05	UN	CURTI	R\$ 99,68	R\$ 498,40
07	COXIM MOTOR	04	UN	ELIOFLEX	R\$ 32,76	R\$ 131,04
08	CRUZETA CARDAN	04	UN	STHAL	R\$ 241,80	R\$ 967,20
09	DENTE CONCHA	08	UN	METISA	R\$ 171,08	R\$ 1.368,64
10	DISCO PACOTE 1º	12	UN	DANA	R\$ 70,98	R\$ 851,76
11	EMBREAGEM FIBRA	02	UN	TRATORGEL	R\$ 564,20	R\$ 1.128,40
12	ENGRENAGEM DE FIBRA	02	UN	BIZA	R\$ 576,60	R\$ 1.153,20
13	ESTATOR CONVERSOR	01	UN	EVOLUTEC	R\$ 800,80	R\$ 800,80
14	HELICE MOTOR	01	UN	FC	R\$ 313,20	R\$ 313,20
15	IMPULSOR TORQUE	01	UN	EVOLUTEC	R\$ 1.299,40	R\$ 1.299,40

J of.

16	JUNTA DA COLETORA	02	UN	WAS	R\$ 73,60	R\$ 147,20
17	JUNTA TRANSMISSÃO	02	UN	WAS	R\$ 54,00	R\$ 108,00
18	LAMINA CONCHA	01	UN	METISA	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
19	MOLA PRATO CONJUNTO	01	UN	WEB	R\$ 163,00	R\$ 163,00
20	PARAFUSO COM PORCA	40	UN	FEY	R\$ 6,05	R\$ 242,00
21	PISTÃO DO TAMBOR	04	UN	PAVONI	R\$ 167,00	R\$ 668,00
22	REPARO CILINDRO PISTÃO	05	UN	APC	R\$ 130,20	R\$ 651,00
23	RETENTOR DEFLETOR	03	UN	SABO	R\$ 117,18	R\$ 351,54
24	RETENTOR TRANSMISSÃO	04	UN	SABO	R\$ 69,91	R\$ 279,64
25	RETENTOR VALVULA CONTROLE	04	UN	SABO	R\$ 49,84	R\$ 199,36
26	ROLAMENTO CONVERSOR	02	UN	NTN	R\$ 216,00	R\$ 432,00
27	ROLAMENTO DUPLO ENGRENAGEM	01	UN	NTN	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00
28	SEPARADOR DISCO	12	UN	DANA	R\$ 32,55	R\$ 390,60
29	SILENCIOSO MOTOR	01	UN	BRASCON	R\$ 345,32	R\$ 345,32
30	TUBO SILENCIOSO	01	UN	BRASCON	R\$ 174,80	R\$ 174,80
31	TURBINA CONVERSOR	01	UN	EVOLUTEC	R\$ 979,00	R\$ 979,00
32	VALVULA CORTE OLEO	02	UN	LNG	R\$ 204,60	R\$ 409,20
DEZENOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS						R\$ 19.230,00

Lote 006 - ROLO COMPACTOR CA - 15

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	ALAVANCA	01	UN	PATROPEÇAS	R\$ 788,18	R\$ 788,18
02	CABO CONTROLE	01	UN	CURTI	R\$ 288,00	R\$ 288,00
03	ELEMENTO	01	UN	HIDRAU	R\$ 126,00	R\$ 126,00
04	FREIO A AR	01	UN	ALITEX	R\$ 338,20	R\$ 338,20
05	GARFO	02	UN	BIZA	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
06	PARAFUSO	03	UN	FEY	R\$ 40,94	R\$ 122,82
07	PEÇAS BOMBA HIDROSTATICA	01	UN	PAKER	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
08	PEÇAS MOTOR HIDROSTATICO	01	UN	PAKER	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
09	PINO	02	UN	PIM	R\$ 256,00	R\$ 512,00
10	PORCA	02	UN	FEY	R\$ 77,40	R\$ 154,80
11	SUORTE	01	UN	BIZA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
12	VACUOMETRO	01	UN	VDO	R\$ 230,00	R\$ 230,00
NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS						R\$ 9.150,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento/serviço Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Requisição de Compra”.

O prazo Maximo de entrega é de 03(três) dias, contados do recebimento da Requisição de Compra, sendo que o material deverá ser entregue, sem ônus para o Município, na Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, junto a Coordenadoria Administrativa e Financeira, sendo que serão

J
af.

devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os produtos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste procedimento.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Coordenação Administrativa Financeira para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

J
af.

6 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

a) promover consulta prévia junto a Coordenadoria Administrativa e Financeira (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Coordenadoria Administrativa e Financeira eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) informar a Coordenadoria Administrativa e Financeira, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital do Pregão nº 008/2013 e à sua proposta e nesta Ata;

b) refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de utilização, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Edital e Anexos.

c) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

J. Af.

- d) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para a perfeita prestação/execução de serviços, sem ônus adicionais para o Município.
- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.
- g) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- h) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente do licitante vencedor em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, no prazo máximo de 03 (três) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento do proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Serão impugnados pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

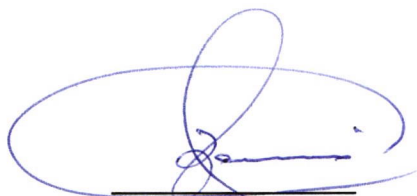
As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

J. af.

14 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Pitanga– PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

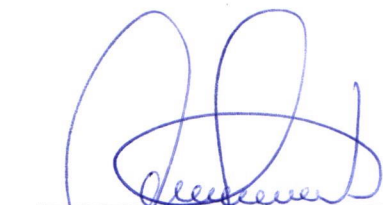


CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

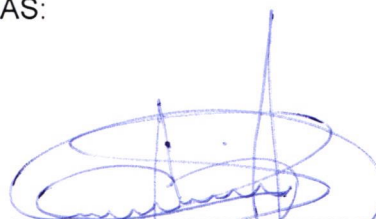


GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Empresa

TESTEMUNHAS:



Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF:058.813.139-33



Marco Antonio de Lima
RG: 9.769.349-8
CPF:068.959.869-60

